

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA – MT.

CONTRATADA: SEBRAE/MT- SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ 03.534.450/0001-52.

Do Aditivo

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira, Cláusula Segunda e Terceira do Contrato Administrativo nº 121/2022, o qual passará a ter a seguinte redação:

“

Cláusula Primeira: Suprime-se da Cláusula Primeira do item 1.1 do instrumento firmado, conforme tabela abaixo:

ITEM	CODIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNID	UNID. FORNECIMENTO	QUANT	VALOR DE REDUÇÃO / SUPRESSÃO	VALOR TOTAL
01	290484-5	CONSULTORIA GERAL: REALIZAÇÃO DE AÇÕES QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA COMO CIDADE EMPREENDEDORA E SUSTENTÁVEL, BEM COMO FORTALECER O AMBIENTE E FOMENTAR O EMPREENDEDORISMO, ATRAVÉS DO APRIMORAMENTO DE CONHECIMENTOS, ORGANIZAÇÃO DE DADOS E CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS E EMPRESÁRIOS LOCAIS.	SERVIÇO	MÊS	12 MESES	R\$ 12.880,00	426.728,24

Cláusula Segunda – Seção 2.1: O valor global do presente contrato era de 439.608,24 (Quatrocentos e trinta e nove mil e seiscentos e oito reais e vinte e quatro centavos), no qual suprimindo o referido item acima no valor de R\$ 12.880,00 (doze mil, oitocentos e oitenta reais), passa a ser de 426.728,24 (Quatrocentos e vinte e seis mil e setecentos e vinte oito reais e vinte e quatro centavos), que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA conforme disponibilidade financeira da Secretária competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.39.79.00 – Sec. de Agricultura – Fonte 1.500.0000.

Cláusula Segunda – Seção 2.2: Suprime-se da Cláusula segunda do item 2.2 o referido item abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
Consultoria Desafio das Merendeiras: Consultoria para organização e apoio na realização do Desafio das Merendeiras, etapa municipal, evento cultural e recreativo para manipuladores de alimentos da rede pública municipal, com foco no fomento a utilização de produtos de origem da agricultura familiar, estimulando a criatividade dos manipuladores de alimentos.	R\$ 12.880,00

Cláusula Terceira – Seção 3.1: Prorroga a Vigência Contratual a partir de 01/01/2024 até 29/02/2024.

.....”

Cláusula Segunda: Todas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 121/2022, que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

PARANAÍTA/MT, 20/12/2023.